LEI N.º 2.622, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Vargem Bonita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Vargem Bonita, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social e socioeducativa, de duração por tempo indeterminado, com sede na fazenda Vargem Bonita, localizada na zona rural do Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 6 de abril de 1997, inscrita no CNPJ sob n.º 01.855.207/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 21 de outubro de 2009; 65º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis